



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 3037/2019

SÚMULA: Extingue o cargo de Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos e cria o cargo Assessor Técnico em Informática.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º Fica excluído do quadro de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos o cargo de Assessor de Organização e Manutenção de Serviços Públicos.

Artigo 2.º Fica criado o cargo de Assessor Técnico em Informática no âmbito da Secretaria de Administração, cujas atribuições e condições de provimento passam a constar no Anexo II da Lei Municipal n.º 2910/2016, conforme segue:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

CARGO: Assessor Técnico em Informática

PROVIMENTO: cargo em comissão ou função gratificada

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ESCOLARIDADE: ensino médio

HORÁRIO DE TRABALHO: à disposição da função

NÍVEL DE VENCIMENTOS: CC06

VENCIMENTO: R\$ 1.630,00

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; executar instalação de sistema de segurança eletrônica, câmeras, alarmes, cercas elétricas, sensor de incêndio, realizando a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, quando necessário efetuar a troca de peças com defeitos; fazer a passagem de cabos e montagem de infraestrutura de redes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Artigo 3.º Fica acrescentado ao Anexo II da Lei Municipal n.º 2910/2016 o seguinte nível de vencimento:

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS
CC6	R\$ 1.630,00

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1879 Em 05 / 11 / 2019

da Pagina Nº 58

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em 05 / 11 / 2019

ASSINATURA

Centenário do Sul, 04 de novembro de 2019.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal